



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 002/2026/PPGCF

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, do Instituto de Ciências, da Saúde da Universidade Federal do Pará, torna pública a abertura das inscrições para o **processo de seleção e admissão para o Curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas**, regulamentado pela Resolução CONSEPE nº 5.425/2021, conforme cronograma a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	04/09/2026
Inscrição de candidatos via SIGA-A	8 h de 07/09/2026 às 18 h de 12/10/2026
Emissão do boleto referente à taxa de inscrição	07/09/2026 a 07/10/2026
Homologação das inscrições	14/10/2026
Interposição de recurso à homologação	15 a 16/10/2026
Resposta à recurso da homologação	16/10/2026
Divulgação da Agenda de Prova de Projetos	19/10/2026
Prova de Projetos	20 a 21/10/2026
Divulgação do Resultado da PRIMEIRA ETAPA	21/10/2026
Interposição de Recurso às provas da PRIMEIRA ETAPA	22 a 23/10/2026
Resposta a Recursos da PRIMEIRA ETAPA	23/10/2026
Prova de Títulos	26/10/2026
Divulgação do Resultado da SEGUNDA ETAPA	27/10/2026
Interposição de Recurso às provas da SEGUNDA ETAPA	28 a 29/10/2026
Resposta a Recursos da SEGUNDA ETAPA	30/10/2026
Divulgação do Resultado Final	30/10/2026

1. SOBRE O PROGRAMA E CURSO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) é subunidade integrante do Instituto de Ciências da Saúde (ICS) da Universidade Federal do Pará. Junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pertence a Área de Avaliação “Farmácia”, atuando na área de concentração “Fármacos e Medicamentos”, com duas linhas de pesquisa: I - Avaliação Biológica de Princípios Ativos Naturais e Sintéticos; e II - Desenvolvimento e Avaliação de Medicamentos Naturais e Sintéticos.

1.2. O Curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas do PPGCF é ofertado em regime presencial, turno integral, e tem a duração de 48 meses (08 semestres).

1.3. Mais informações sobre o PPGCF e o Curso de Doutorado podem ser acessadas através do site: <https://ppgcf.propesp.ufpa.br/>

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1. Formar recursos humanos altamente qualificados para exercer a docência e pesquisa na área de fármacos e medicamentos, implementar projetos de pesquisa com autonomia e promover o desenvolvimento das Ciências Farmacêuticas na Amazônia;

2.2. Integrar as diferentes atividades de pesquisa e extensão ao ensino, gerando uma perspectiva inovadora de investigação das Ciências Farmacêuticas na Amazônia, que constituirá a base para formação de novos pesquisadores;

2.3. Catalisar a formação de núcleos e redes de produção de conhecimentos interdisciplinares regionais, nacionais e internacionais, contribuindo para a ampliação da pesquisa, aprimoramento da gestão e políticas de saúde, visando o desenvolvimento na área da Farmácia na Amazônia;

2.4. Promover o desenvolvimento das competências necessárias a monitoração e aperfeiçoamento das estratégias de prevenção, tratamento e controle das doenças e/ou agravos, bem como prejuízos gerados pela exposição a contaminantes ambientais que impactam os amazônidas;

2.5. Desenvolver estratégias e tecnologias para o aproveitamento racional da biodiversidade Amazônica, visando a obtenção de produtos farmacêuticos.

3. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Portadores de título de mestre na área de Farmácia ou áreas afins.

4. VAGAS E ORIENTADORES

4.1. Será disponibilizado o total de 14 (quatorze) vagas para o curso de doutorado, distribuídas entre as linhas de pesquisa e orientadores, conforme apresentado a seguir:

I – Desenvolvimento e Avaliação de Medicamentos Naturais e Sintéticos

Orientador(a)	Vagas
Dra. Consuelo Yumiko Yoshioka e Silva Investigação Química de Plantas Medicinais fundamentada na Etnofarmacologia.	01
Dra. Marcele Fonseca Passos Desenvolvimento de bioprodutos, formulações farmacêuticas e fitocosméticos.	01
Dr. Milton Nascimento da Silva Investigação química de plantas utilizando métodos cromatográficos e espectrométricos.	01
TOTAL	03

II – Avaliação Biológica de Produtos Naturais e Sintéticos

Orientador(a)	Vagas
Dr. Alejandro Ferraz do Prado Farmacologia cardiovascular; mecanismos envolvidos no remodelamento e disfunção cardiovascular; bioprodutos com ação cardiovascular.	01
Dra. Cristiane do Socorro Ferraz Maia Avaliação biológica de produtos naturais e sintéticos, com ênfase em doenças comportamentais e neurodegenerativas	02
Dr. Enéas de Andrade Fontes Júnior - Avaliação da toxicidade de produtos naturais e sintéticos. - Avaliação dos efeitos de produtos naturais e sintéticos sobre a dor, a febre, a inflamação e processos neuroinflamatórios.	01
Dra. Marta Chagas Monteiro - Avaliação biológica e controle de qualidade de produtos de origem natural e/ou sintética; - Toxicidade de fármacos, com ênfase em parâmetros bioquímicos, oxidativos e/ou imunológicos.	01
Dr. Rafael Rodrigues Lima Avaliação biológica de metais, produtos naturais e sintéticos, com ênfase em toxicologia do mercúrio e etanol.	03
Dra. Dielly Catrina Favacho Lopes Rego Abordagem multimodal em modelo murino de estudo de neuropatologias (acidente vascular encefálico, epilepsia e neuroinflamação)	01
Dra. Luanna de Melo Pereira Fernandes Investigação neurofarmacológica e do comportamento de drogas psicotrópicas.	01
Dr. Pablo Luis Baia Figueiredo Investigação química de plantas utilizando métodos cromatográficos e espectrométricos, ensaio <i>in vivo</i> e <i>in vitro</i>.	01

TOTAL	11
--------------	-----------

4.2. Serão asseguradas 20% das vagas ofertadas para ações afirmativas, conforme descrito a seguir:

- a. Para Pessoa com Deficiência (PCD);
- b. Para pessoa que se autodeclare de cor preta/pardo.

4.3. O quantitativo de vagas ofertadas poderá ser ampliado, a critério do PPGCF, em função do número de aprovados neste processo seletivo, e a depender da disponibilidade de orientadores no momento da divulgação do resultado final.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas, conforme ao cronograma, [através do endereço https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf)

5.2. A emissão do boleto relativo à taxa de inscrição, fixada no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deve ser feita através do site <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>.

5.3. Poderá ser requerida a isenção de pagamento da taxa de inscrição, mediante comprovação de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) atualizado no máximo a seis meses da data de encerramento das inscrições.

5.4. Ao inscrever-se, o candidato aceita irrestritamente as normas gerais, as informações/orientações estabelecidas e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

5.5. É dever do candidato conhecer plenamente os dispositivos deste edital e inteirar-se das instruções e publicações referentes ao processo seletivo, que serão feitas através da página <https://ppgcf.propesp.ufpa.br/index.php/br/ingresso/selecao-atual>.

5.6. No ato da inscrição o candidato deve preencher o formulário de inscrição, inserindo de link válido para acesso público ao seu currículo na plataforma lattes, e anexar os seguintes documentos:

I – Documentos de identificação e habilitação – devem ser anexados ao formulário eletrônico em arquivo único no formato ‘.pdf’:

- a. Fotografia atual em formato 3x4;
- b. Documento de identificação oficial com foto;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Comprovante de quitação eleitoral (1º e 2º turno, quando couber);
- e. Comprovante de cumprimento das obrigações militares (quando couber);
- f. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (ver item 5.2) ou requisição de isenção com comprovação atualizada de inscrição no CadÚnico (ver item 5.3);
- g. Diploma de mestrado [ou declaração emitida pela coordenação do curso de mestrado atestando a integralização do curso];
- h. Histórico escolar do curso de mestrado;
- i. Carta de compromisso de orientação (ANEXO II) emitida por docente listado no item ‘4’;
- j. Caso seja optante pelas vagas de ações afirmativas (ver item 4.2), deve juntar também as devidas declarações e comprovações, optando por apenas uma das categorias.
- k. Para candidato(a) estrangeiro(a), a lista acima deve ser acompanhada dos documentos exigidos pela legislação brasileira sobre o tema.

II – Documentos comprobatórios do currículo – devem ser anexados ao formulário eletrônico em arquivo único no formato ‘.pdf’:

- a. Planilha de Avaliação para Prova de Títulos preenchida (ANEXO V);
- b. Comprovantes dos itens registrados na Planilha de Avaliação para Prova de Títulos.

Observação: Os comprovantes deverão ser ordenados obrigatoriamente na mesma sequência de indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo.

III – Projeto de tese, conforme item 7.2. – deve ser anexado ao formulário eletrônico em arquivo único no formato ‘.pdf’.

5.7. O candidato optante por vagas de ações afirmativas deverá declarar isto no ato da inscrição, apresentando as devidas declarações e comprovantes pertinentes, conforme detalhado a seguir.

5.7.1. O candidato optante por vagas para PCDs deve, no ato da inscrição, juntar aos ‘Documentos de identificação e habilitação’ parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplina formada por três profissionais, sendo um deles médico. O parecer deve:

- a. Ter sido emitido nos últimos 12 meses anteriores a data de publicação deste edital;
- b. Definir a espécie, grau ou nível, e provável causa da deficiência, com identificação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- c. Descrever os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; e a restrição de participação.
- d. Conter as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos de classe, conforme a sua especialidade.

5.7.2. O candidato optante por vaga para pessoa que se autodeclare de cor preta/pardo, no ato da inscrição, deve juntar aos ‘Documentos de identificação e habilitação’ o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO (ANEXO I) preenchido e assinado.

5.8. Candidato concluinte de curso de mestrado eventualmente aprovado no processo seletivo deverá apresentar o documento comprobatório de conclusão do curso de mestrado no ato da matrícula. O não cumprimento deste item implicará no impedimento de sua matrícula.

5.9. Serão homologadas somente inscrições com documentação completa exigida neste edital.

6. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado à PCD o direito a inscrição no Processo Seletivo regido por este edital, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 13.146/2015.

6.2. Será considerada PCD aquela que se enquadre no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 (com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004); no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça. São observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

6.3. O(A) candidato(a) que se declare deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota mínima para aprovação.

6.4. O candidato com deficiência que venha a ser aprovado será submetido à avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da UFPA, que analisará a condição do candidato como pessoa com deficiência e a compatibilidade ou não da deficiência com a vaga que pretende ocupar, nos termos do § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto nº 9.508/2018.

6.4.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

- a. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo;
- b. A natureza das atribuições e das tarefas essenciais da função a desempenhar;
- c. A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas conforme ao cronograma apresentado.

7.2. A PRIMEIRA ETAPA será composta por Prova de Projeto (**avaliação e defesa de projeto de tese original**).

7.2.1. A Prova de Projeto é de caráter **eliminatório e classificatório**.

7.2.1.1. O candidato deverá enviar, no ato da inscrição, projeto de tese que se enquadre na linha de pesquisa indicada pelo candidato, conforme o Modelo de Projeto de Pesquisa (ANEXO III).

7.2.1.2. Não serão admitidos projetos de pesquisa que:

- a. Não se enquadrem em linha de pesquisa do PPGCF;
- b. Objetivem apenas traçar o perfil de um grupo de pacientes e projetos de assistência farmacêutica.

7.2.1.3. Na Prova de Projeto, que será gravada, o candidato deverá apresentar o projeto, com auxílio de recurso visual, em até 15 a 20 minutos, para a Banca Examinadora, que em seguida fará a arguição.

7.2.1.5. Durante a Prova de Projeto o candidato deverá estar apto a:

- a. Apresentar, detalhar e defender o projeto de tese;
- b. Demonstrar conhecimento acerca do tema do projeto e dos protocolos propostos;
- c. Demonstrar a adequação, originalidade, relevância e viabilidade do projeto de tese.

7.2.1.6. A avaliação da **Prova de Projeto** será conduzida de acordo com o formulário presente no ANEXO IV.

7.3. Somente candidatos aprovados na PRIMEIRA ETAPA serão chamados para a SEGUNDA ETAPA.

7.4. A SEGUNDA ETAPA será composta por **Prova de Títulos**.

7.4.1. A **Prova de Títulos** é de caráter **classificatório**, sendo avaliado o currículo do candidato e os documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, com base na tabela de pontuação do currículo (ANEXO V) e nas regras estabelecidas por este edital.

7.4.2. Para fins de pontuação de artigos científicos, serão considerados exclusivamente artigos completos publicados ou oficialmente disponibilizados on-line pelo periódico até a data-limite da inscrição, com identificação editorial inequívoca, cujo periódico esteja indexado na Scopus e/ou na Web of Science. Para cada artigo, o candidato deverá anexar a capa ou a primeira página do artigo contendo o DOI e, imediatamente abaixo, informar o percentil utilizado, acompanhado do link oficial da Scopus ou da Web of Science para conferência pela Banca Examinadora. Não serão pontuados artigos apenas submetidos, aceitos, em avaliação, preprints, resumos, capítulos ou trabalhos publicados em anais.

Observação: Somente serão considerados, para fins de avaliação, os itens do currículo devidamente comprovados no ato da inscrição. O candidato deve estar apto a apresentar os originais dos comprovantes anexados no ato da inscrição, caso solicitado pela Banca Examinadora.

7.5. Caberá **recurso** quanto à homologação de inscrições e resultados das etapas de seleção, no prazo de 48 h a partir de suas respectivas divulgações, devendo ser interposto presencialmente, na secretaria do Programa, ou via correio eletrônico (ppgcf@ufpa.br) com a devida fundamentação técnica/teórica.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

8.1.1. A nota mínima para aprovação na **Prova de Projeto** (eliminatória e classificatória) é de 5,0 pontos. Esta prova terá peso de 50% na composição final da nota.

8.1.2. A **Prova do Títulos** (classificatória) terá o peso de 50% na composição final da nota.

8.1.3. A pontuação bruta da Prova de Títulos corresponderá à soma dos pontos atribuídos aos itens comprovados na Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO V), sem teto máximo por subitem, categoria ou pontuação bruta total. Cada comprovante válido será pontuado conforme o valor unitário previsto na tabela.

8.1.4. A nota da Prova de Títulos será normalizada pela maior pontuação bruta obtida entre os candidatos habilitados para essa etapa, conforme a equação $NT_i = (PB_i / PB_{max}) \times 10$, em que NT_i é a nota individual calculada, PB_i é a pontuação bruta do candidato e PB_{max} é a maior pontuação bruta apurada. A maior pontuação bruta corresponderá à nota 10,0, e as demais notas serão calculadas proporcionalmente.

8.2. É garantido o acesso do candidato a suas fichas avaliativas, podendo ser solicitada revisão das notas em até 48 h após a divulgação dos resultados (ver cronograma).

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final (NF) de cada candidato será calculada pela equação $NF = (0,50 \times NP) + (0,50 \times NT_i)$, em que NP corresponde à nota da Prova de Projeto e NT_i corresponde à nota normalizada da Prova de Títulos, ambas em escala de 0,0 a 10,0.média aritmética simples das notas obtidas nas provas.

9.2. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

9.3. Serão selecionados os(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas no presente edital.

9.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, nesta ordem de prioridade:

- a. maior pontuação na **Prova de Títulos**;
- b. maior pontuação na **Prova de Projeto**;
- c. ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

10. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1. Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a. Ausentar-se ou apresentar-se com atraso superior a 15 minutos na Prova de Projeto;
- b. Deixar de entregar o projeto de tese;
- c. Não obtiver a nota mínima de cinco pontos na **Prova de Projeto**.

11. MATRÍCULA E DEVERES DO DOUTORANDO

11.1. O período e procedimentos de matrícula serão divulgados pelo PPGCF, conforme Calendário Acadêmico.

11.2. Início previsto do Curso: Novembro de 2026

11.3. O doutorando deve concluir o curso no prazo mínimo de 24 e máximo de 48 meses, podendo haver prorrogação por até 12 meses, desde que haja justificativa plausível e seja aprovado pelo colegiado do PPGCF.

11.4. O doutorando ingressante através do processo seletivo regido por este edital estarão subordinados a seus dispositivos, às normas institucionais e aos regulamentos do PPGCF.

11.5. O projeto de tese do doutorando ingressantes através deste edital será apreciado por seu orientador, que poderá realizar todos os ajustes necessários, inclusive mudando o projeto.

11.6. O doutorando ingressante através deste edital deverá submeter um artigo científico em a periódico indexado na Scopus e/ou na Web of Science com percentil ≥ 50 , como pré-requisito para a solicitação de exame de qualificação.

11.7. Para a solicitação de defesa de tese, o doutorando ingressante através deste edital deverá comprovar a publicação de um artigo científico e a submissão de um segundo artigo científico, ambos vinculados a periódicos indexados na Scopus e/ou na Web of Science com percentil ≥ 50 .

11.8. Eventualmente, poderão ser realizadas atividades remotas, em decorrência de condições epidemiológica, mediante orientação da administração superior da UFPA.

12. DAS BOLSAS

12.1. Em havendo bolsas de estudo disponíveis para os ingressantes, a distribuição será feita de acordo com a Resolução nº 01/PPGCF/2024.

12.2. Não será concedida bolsa ao doutorando que possua qualquer tipo de vínculo empregatício.

13. COMISSÃO DE SELEÇÃO E BANCA EXAMINADORA

13.1. A Comissão de Seleção é composta pelos(as) docentes Cristiane do Socorro Ferraz Maia (coordenadora do PPGCF), Consuelo Yumiko Yoshioka e Silva e Mozaniel Santana de Oliveira, como titulares, e Enéas de Andrade Fontes Júnior e Luanna de Melo Pereira Fernandes, como suplentes, que será responsável pela homologação das inscrições e divulgação dos resultados, além de supervisionar o Processo Seletivo.

13.2. A Banca Examinadora será composta pelos(as) docentes internos e membros externos, sendo responsável pela organização e avaliação das provas.

13.3. Não poderá participar da Banca Examinadora docente que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de candidato(a) concorrente à vaga.

13.4. Relação prévia de orientação entre docente e candidato(a) à seleção não impede que o(a) docente participe da Banca Examinadora.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Casos omissos ou situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Banca Examinadora.

Belém, 31 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Cristiane do Socorro Ferraz Maia
Coordenadora do PPGCF

ANEXO I – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO (PRETO/PARDO)

DECLARAÇÃO

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 02/2024/PPGCF para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Belém, _____ de _____ de 2026.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão após avaliação do (a) candidato(a):

o () SIM. Valida essa autodeclaração o.

o () NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Belém, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO II – CARTA DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

CARTA DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, docente/orientador(a) credenciado no Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas da UFPA, comprometo-me, em caso de aprovação, a orientar o(a) discente _____, inserindo(a) em projeto de minha área de atuação, comprometendo-me também a prover os meios necessários para a realização de sua tese.

Belém, ____ de _____ de 2026

Orientador (a)

ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

1. TÍTULO (em português e inglês)
2. PALAVRAS-CHAVE (3 a 5 – em português e inglês)
3. EQUIPE EXECUTORA (indicando a função de cada membro: candidato, possível orientador, pesquisador colaborador...)
4. RESUMO (500 caracteres)
5. OBJETIVOS GERAL E ESPECIFICOS
6. METAS
7. QUALIFICAÇÃO DO PROBLEMA SOB O PONTO DE VISTA CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO (até 2000 caracteres)
8. CONTEXTOS METODOLÓGICOS (até 4000 caracteres)
9. ÁREAS DO CONHECIMENTO RELACIONADAS AO PROJETO (modelo CNPQ)
10. PRODUTOS GERADOS PELO PROJETO
11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (compatível com a duração do curso)
12. PRINCIPAIS REFERÊNCIAS

Obs.: O projeto não deve exceder o total de 15 páginas.

ANEXO IV – PLANILHA DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE PROJETO

I – Adequação do projeto aos prerequisites estabelecidos no edital.

1. Se enquadra na linha de pesquisa indicada pelo candidato no formulário de inscrição?
☐ SIM ☐ NÃO (candidato eliminado, não sendo avaliados os demais itens)
2. Possui problema e objetivos originais?
☐ SIM ☐ NÃO (candidato eliminado, não sendo avaliados os demais itens)
3. Possui mérito científico compatível com a publicação em revista de elevado reconhecimento científico, indexado na Scopus e/ou na Web of Science, e defesa em nível de doutorado? e defesa em nível de doutorado?
☐ SIM ☐ NÃO (candidato eliminado, não sendo avaliados os demais itens)

II – Apresentação do projeto (nota máxima: 3,0 pontos)

1. Uso do tempo entre 15 e 20 minutos	☐ [0,50] Sim	☐ [0] Não
2. Uso de termos técnico	☐ [0,50] Bom ☐ [0,25] Regular	☐ [0] Ruim
3. Sequência lógica	☐ [0,50] Bom ☐ [0,25] Regular	☐ [0] Ruim
4. Demonstração de domínio do tema	☐ [1,00] Bom ☐ [0,50] Regular	☐ [0] Ruim
5. Qualidade dos recursos visuais	☐ [0,50] Bom ☐ [0,25] Regular	☐ [0] Ruim

III – Arguição (nota máxima: 3,0 pontos)

1. Qualidade das respostas quanto à demonstração de segurança e domínio do projeto.
☐ [3,0] Respondeu com segurança, demonstrando domínio do tema projeto.
☐ [1,5] Respostas parciais
☐ Não respondeu aos questionamentos (candidato eliminado)

IV – Qualidade do Projeto de Pesquisa (nota máxima: 4,0 pontos)

1. Resumo/ Palavras-Chave	☐ [0,25] Adequados ☐ [0,10] Parcialmente adequados ☐ [0] Inadequados
2. Objetivos	☐ [0,50] Bem elaborados ☐ [0,25] Não estão claros ☐ [0] Ausentes
3. Metas	☐ [0,50] Adequadas aos objetivos ☐ [0,25] Parcialmente adequadas aos objetivos ☐ [0] Ausentes ou inadequadas
4. Qualificação do Problema	☐ [0,50] Adequada ☐ [0,25] Parcialmente adequada ☐ [0] Inadequada
5. Contexto Metodológico	☐ [0,50] Descrição suficiente e adequada aos objetivos ☐ [0,25] Descrição parcial, mas adequada aos objetivos ☐ [0] Ausente ou inadequado.
6. Produtos	☐ [0,50] Adequados aos objetivos ☐ [0,25] Parcialmente adequados aos objetivos ☐ [0] Ausentes ou inadequados
7. Cronograma	☐ [0,25] Adequado ao tempo de curso ☐ [0,10] Excessivo ou insuficiente ☐ [0] Ausente
8. Redação	☐ [1,00] Excelente ☐ [0,75] Boa ☐ [0,50] Regular ☐ [0] Ruim

V – Recomendações de alterações:

VI – Vínculos e objetivos

1. Trabalha ou possui vínculo empregatício de qualquer natureza? ☐ SIM ☐ NÃO
2. Tem interesse por bolsa? ☐ SIM ☐ NÃO
3. Quais seus objetivos com o doutorado?

ANEXO V - PLANILHA DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

I – Trajetória na graduação (nota máxima: 4 pontos)			
Item	Critério	Quantidade	Pontuação
1. Iniciação científica com bolsa	1 ponto/ano		
2. Iniciação científica voluntária	0,5 ponto/ano		
3. Participação como bolsista em grupo PET afins a área do Programa	1 ponto/ano		
4. Bolsista em projeto/programa de extensão	1 ponto/ano		
5. Monitoria com bolsa	0,5 ponto/semestre		
6. Monitoria voluntária	0,25 ponto/semestre		
7. Estágio extracurricular	0,1 ponto/semestre		
8. Participação do Ciências Sem Fronteiras	1,0 ponto/ano		
II – Cursos e minicursos (nota máxima: 2 pontos)			
1. Curso de Idiomas concluído com certificação	0,5 ponto		
2. Curso de idiomas sem certificado de conclusão	0,1 ponto/semestre		
3. Minicursos afins a área do Programa com CH > 4h	0,25 ponto		
4. Cursos afins a área do Programa com CH > 20h	0,5 ponto		
5. Curso de Especialização afim à área do Programa	1,0 ponto		
III – Outras atividades (nota máxima: 4,0 pontos)			
1. Participação em eventos Regionais	0,1 ponto/evento		
2. Participação em eventos Nacionais	0,15 ponto /evento		
3. Participação em eventos Internacionais	0,20 ponto/evento		
4. Apresentação de trabalho em eventos Regionais	0,2 ponto/trabalho		
5. Apresentação de trabalho em eventos Nacionais	0,25 ponto/trabalho		
6. Apresentação de trabalho em eventos Internacionais	0,30 ponto/trabalho		
7. Publicação de resumos em anais de eventos	0,15 ponto/trabalho		
8. Publicação de artigo completo em periódico indexado na Scopus e/ou na Web of Science, com percentil igual ou superior a 50	1,0 ponto/artigo		
9. Publicação de artigo completo em periódico indexado na Scopus e/ou na Web of Science, com percentil inferior a 50 e superior a 25	0,5 ponto/artigo		
10. Depósito de patente	0,5 ponto/patente		
11. Aprovação da patente	1,0 ponto/patente		
12. Prêmios ou menção honrosa	0,3 ponto/prêmio		
13. Organização de eventos	0,15 ponto /evento		

PONTUAÇÃO TOTAL:	
-------------------------	--

Observação: a planilha não estabelece limite máximo para a quantidade de itens pontuáveis em qualquer subitem, categoria ou no total. Para os artigos, será utilizado sempre o maior percentil oficialmente disponível para o periódico entre a Scopus (CiteScore) e a Web of Science (Journal Citation Reports), considerando-se a base que apresentar o maior valor.

